



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 022/2024 - GP

Juara-MT, 10 de janeiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 13/2025
Data: 13/01/2025 - Horário: 16:04
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 004/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 004/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245/2025, no valor de R\$ 728.645,42 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.452.0029.2357	Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana- FETHAB
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 100.000,00

08.007	Divisão de Transporte Escolar
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.2323	Acesso Permanência A Educação Básica/Transporte Escolar - FETHAB
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 61.661,14
FONTE	1.759.0000.701- Transf. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar

14.100	Secretaria Municipal de Transporte
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0030	Gestão da Infra Estrutura Rural
26.782.0030.2394	Requalificação da Infraestrutura Viária Rural FETHAB
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 303.545,32
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
FONTE	1.759.0000.700- Transf. do Fundo de Transporte e Hab. - FETHAB

14.100	Secretaria Municipal de Transporte
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0030	Gestão da Infra Estrutura Rural
26.782.0030.1299	Requalificação da Infraestrutura Viária Rural - Obras - FETHAB
44.90.51.00	Obras InstalaçõesR\$ 163.438,96
FONTE	1.759.0000.700- Transf. do Fundo de Transporte e Hab. - FETHAB



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação por fontes de recursos, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A Minuta do Projeto de Lei, visa abrir crédito suplementar, criando ações na Secretaria Municipal de Cidade, Educação e Transporte, por excesso de arrecadação, para melhor atender as demandas das secretarias.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município